RELATÓRIO E VOTO AO OFÍCIO Nº 0007/2026

"Encaminha links de acesso e Parecer da Controladoria, referentes ao Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), primeiro trimestre do exercício de 2026 (janeiro, fevereiro e março)."

Procedência: Tribunal de Contas do Estado

Relator: Deputado Marcos Vieira

I – RELATÓRIO

Cuida-se do Ofício nº 0007/2026, remetido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), contendo link para acesso ao Relatório de Atividades daquela Corte de Contas referente ao 1º trimestre do exercício de 2026 (janeiro, fevereiro e março), bem como ao Parecer do Órgão Central de Controle Interno nº CONT-19/2026 e aos processos administrativos e documentos relativos ao período.

A referida documentação foi encaminhada a esta Assembleia Legislativa em cumprimento do disposto no § 4º do art. 59 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no parágrafo único do art. 112 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, que "Institui a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e adota outras providências", e no *caput* e nos §§ 1º e 2º do art. 296 do Regimento Interno do TCE/SC (Resolução nº TC-06/2001).

O referido Relatório de Atividades do 1º trimestre de 2026 está dividido em quatro capítulos, quais sejam: (1) Competência e Organização do Tribunal de Contas, às pp. 9-16; (2) Atividades de Controle Externo, às pp. 17-35; (3) Atividades

Administrativas, às pp. 36-57; e (4) Modernização e Relacionamento Institucional, às pp. 58-64.

O primeiro capítulo discorre sobre as competências constitucionais e legais do TCE/SC, bem como descreve a sua estrutura organizacional, apresentando o Tribunal Pleno, composto por sete Conselheiros, e detalhando os órgãos administrativos e as unidades técnicas da Corte, além da atuação das diretorias no suporte às competências institucionais.

O segundo capítulo reúne os relatórios e os resultados de todas as atividades de controle externo exercidas pelo TCE/SC no período de janeiro a março de 2026, sobre as quais julgo pertinente mencionar que:

I) foram autuados 684 (seiscentos e oitenta e quatro) processos pelo TCE/SC no trimestre;

II) as decisões do Plenário resultaram na aplicação de multas e na imputação de débitos que, somados, atingiram R$ 4.194.101,62 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e um reais e sessenta e dois centavos);

III) o período foi encerrado com um estoque de 3.290 (três mil, duzentos e noventa) processos em tramitação; e

IV) foram concluídas 49 (quarenta e nove) ações de fiscalização, destacando-se as inspeções.

O terceiro capítulo retrata a gestão do TCE/SC sob a ótica orçamentária, financeira, administrativa e de pessoal, demonstrando o que segue:

I) as alterações orçamentárias no trimestre somaram R$ 53.515.436,55 (cinquenta e três milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), elevando a dotação autorizada do exercício para R$ 663.557.476,55 (seiscentos e sessenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

II) o Tribunal de Contas empenhou R$ 331.449.938,93 (trezentos e trinta e um milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos) no período, o que corresponde a aproximadamente 50% do total autorizado para o exercício financeiro;

III) a receita financeira totalizou R$ 240.629.228,50 (duzentos e quarenta milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), enquanto as despesas pagas atingiram R$ 234.486.058,58 (duzentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos);

IV) no campo das licitações, contratos e congêneres, foram concluídos 46 (quarenta e seis) procedimentos, cujos valores homologados totalizaram R$ 8.367.087,58 (oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme discriminado na Tabela 19 do Relatório: Ata de Registro de Preços, com 7 procedimentos (15,22%), no montante de R$ 3.100.198,80 (37,05%); Dispensa de Licitação, com 14 procedimentos (30,43%), no valor de R$ 608.714,24 (7,28%); Licitação Inexigível, com 17 procedimentos (36,96%), totalizando R$ 563.503,98 (6,73%);

Pregão Presencial, sem registro de procedimento no período; e Pregão Eletrônico, com 8 procedimentos (17,39%), no valor de R$ 4.094.670,56 (48,94%), consignando-se, ainda, que o detalhamento correspondente consta do Anexo 3; e

V) no que tange à gestão de pessoas, o quadro de pessoal do TCE/SC e sua distribuição funcional constam das Tabelas 20 e 21, inseridas no referido capítulo. Ao final do período, dos 809 (oitocentos e nove) cargos do quadro, 573 (quinhentos e setenta e três) estavam providos, o que corresponde a um índice de lotação de 70,83%, registrando-se, ainda, 65 (sessenta e cinco) servidores de outros órgãos à disposição do TCE/SC e 2 (dois) servidores do TCE/SC à disposição de outros órgãos.

O terceiro capítulo apresenta, ainda, as ações de capacitação e aperfeiçoamento promovidas pelo Instituto de Contas, tanto para o público interno quanto para o público externo.

O quarto capítulo abrange ações voltadas à modernização institucional, à interação com a sociedade e à comunicação institucional. Destacam-se, nesse contexto, os dados da Ouvidoria, que registrou 725 (setecentas e vinte e cinco) manifestações da sociedade, das quais 487 (quatrocentas e oitenta e sete) referem-se a comunicações de irregularidades e 125 (cento e vinte e cinco) a solicitações de informações, bem como a divulgação de conteúdos institucionais pelos canais de comunicação do Tribunal.

Os processos administrativos e documentos atinentes ao período estão organizados em cinco diretórios, acompanhados de parecer do Órgão Central de Controle Interno sobre o Relatório de Atividades do TCE/SC do 1º trimestre de 2026, conforme se descreve a seguir.

1. Atos de Pessoal – 1º trimestre de 2026

Neste diretório consta relatório dos atos de pessoal referentes a admissões, aposentadorias e pensões, demonstrando que, no período, não ocorreram admissões nem concessões de pensões, tendo sido registrada 1 (uma) aposentadoria.

2. Diárias – 1º trimestre de 2026

O diretório contém a tabela de Execução Financeira, com as publicações dos pagamentos de diárias, totalizando, no período de janeiro a março de 2026, o valor de R$ 971.281,27 (novecentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

3. Prestações de Contas referentes a responsabilidades por adiantamentos – 1º trimestre de 2026

Constam documentos do TCE/SC informando a existência de 2 (dois) processos, que totalizam R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), relativos à prestação de contas de adiantamentos concedidos no período, analisados individualmente pela Controladoria, que atestou a regularidade do prazo e da execução de cada processo de despesa.

4. Rol de empenhos e contabilidade para a Alesc – 1º trimestre de 2026

Este diretório está subdividido em três pastas, uma para cada mês, contendo, cada qual, cópia dos balancetes de empenhos, extratos bancários, conciliações das contas correntes e de investimentos, comparativos entre a receita

orçada e a arrecadada, bem como entre a despesa autorizada e a realizada, além de outros demonstrativos e documentos de natureza contábil e financeira.

5. Despesas Estimativas com Credor Genérico – 1º trimestre de 2026

O diretório contém ofício da Controladoria, informando que, nos meses de janeiro a março de 2026, não houve envio, pela Diretoria de Administração e Finanças (DAF) do TCE/SC, de prestações de contas relativas a despesas/empenho estimativo com credor genérico, efetuadas com diárias concedidas no período, uma vez que o prazo para a prestação de contas desses recursos ainda não havia terminado.

Parecer da Controladoria nº CONT-19/2026

Além dos cinco diretórios relatados, o TCE/SC disponibilizou, em formato digital, cópia do Parecer da Controladoria nº CONT-19/2026, no qual o Órgão Central de Controle Interno, ao examinar o Relatório de Atividades do 1º trimestre de 2026, manifestou-se pela sua adequada apresentação, com base nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), nos dispositivos da Constituição Federal e da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 202/2000 e na Resolução nº TC-149/2019.

O Ofício nº 0007/2026, do TCE/SC, foi lido no Expediente da Sessão do dia 3 de junho de 2026, sendo remetido, na sequência, a esta Comissão de Finanças e Tributação, em que avoquei a relatoria da matéria, nos termos do art. 130, VI, do Rialesc.

É o relatório.

II – VOTO

Conforme o disposto no § 2º do art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e no § 2º do art. 274 do Rialesc, cumpre a este Colegiado examinar e emitir parecer sobre o Relatório de Atividades do TCE/SC, no exercício do poder fiscalizador constitucionalmente atribuído ao Poder Legislativo, com amparo nos arts. 70, *caput*, e 71, § 4º, da Constituição Federal, e, por simetria, nos arts. 58, *caput*, e 59, § 4º, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Em observância ao art. 112 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000[1], e ao art. 296, §§ 1º e 2º[2], do Regimento Interno do TCE/SC, o Tribunal encaminhou versão eletrônica do Relatório de Atividades e dos documentos administrativos atinentes à gestão orçamentária e financeira, relativos ao 1º trimestre de 2026, acompanhada do Parecer do Órgão Central de Controle Interno e da documentação complementar pertinente.

Da análise do Relatório de Atividades encaminhado, verifica-se a regular continuidade das ações de controle externo desenvolvidas pelo TCE/SC no período de janeiro a março de 2026, abrangendo atividades de fiscalização, auditoria e apreciação de processos submetidos àquela Corte.

Constata-se, igualmente, a manutenção dos instrumentos institucionais de participação e comunicação com a sociedade, por meio da Ouvidoria

[1] Art. 112. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas do Estado será exercida pela Assembleia Legislativa, na forma que dispuser seu Regimento Interno.
Parágrafo único. O Tribunal encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

[2] Art. 296. O Tribunal de Contas do Estado encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.
§ 1º Os relatórios trimestrais e anuais serão encaminhados nos prazos de sessenta dias e de noventa dias, respectivamente, após o vencimento dos aludidos períodos.
§ 2º Os relatórios a que se refere o caput deste artigo conterão, além de outros elementos, a resenha das atividades específicas no tocante ao julgamento de contas e à apreciação de processos de fiscalização a cargo do Tribunal.

do Tribunal, cujas manifestações integram o conjunto de informações consideradas nas atividades de acompanhamento e controle da gestão pública.

Quanto à gestão orçamentária, financeira, administrativa e de pessoal do TCE/SC, cuja conformidade foi atestada pela Controladoria do Tribunal constante no Parecer nº CONT-19/2026, não se identificam indícios de irregularidades da matéria no período compreendido entre janeiro e março de 2026.

Diante do exposto, entende-se que o TCE/SC atendeu ao preceituado no § 4º do art. 59 da Constituição do Estado, bem como no art. 112 da Lei Complementar nº 202, de 2000, e no art. 296 do seu Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001). Assim, amparado no § 2º do art. 274 do Rialesc, **voto pelo conhecimento do Relatório de Atividades do 1º trimestre de 2026 do TCE/SC e pelo posterior encaminhamento deste Parecer à Corte de Contas.**

Sala das Comissões,

Deputado Marcos Vieira
Relator